



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 053/2023 06 DE NOVEMBRO DE 2023 AUTORIA DO VEREADOR CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES-PSB

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

LIDO EM 06/11/2023

ENCAMINHADO À 06/11/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 18/12/23

REDAÇÃO

Ano 2023

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 139, Liv. 027, Fls. 13 Em 06/11/2023

às 18 :39hs.

[Assinatura]

Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º /2023

Autor: **Vereador: CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES – PSB;**

PROJETO DE LEI N.053/2023 06 DE NOVEMBRO DE 2023;

Declara de Utilidade Pública Municipal
a Entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSCFT TEAM – FAAT**, sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 44.022.129/0001-76, com sede na Rua Mato Grosso, nº 484, Bairro Centro, CEP. 78.600-023, nesta Cidade de Barra do Garças - MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 06 de novembro de 2023.

CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES

Vereador - PSB

Vogal da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 18/12/2023

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Associação Forasteiros do Araguaia Airsoft Team – FAAT, entidade civil, sem finalidade econômica, sem cunho político e partidário, desenvolve as suas atividades desde a data de 14 de outubro de 2021 e desenvolve a atividade recreativa de *Airsoft Team*, cuja finalidade é o incentivo e a prática do desporto, envolvendo pessoas de ambos os sexos, com regras estabelecidas para segurança e harmonia na convivência em grupo.

Destaca-se que o *Airsoft Team* trata-se de jogo desportivo cujo objeto é simular operações policiais, militares ou mera recreação com armas de pressão que atiram projéteis plásticos não letais, valendo-se de táticas militares. A finalidade social é a integração e incentivo na convivência estratégica e harmônica das pessoas que desejam praticar essa modalidade desportiva, como forma de propiciar o relacionamento estratégico e em grupo dos integrantes de cada equipe, consubstanciando a finalidade social da Entidade que fomenta essa modalidade desportiva.

Ante o exposto, sendo as ações desta Associação de amplo interesse social e coletivo, e, cumpridos os demais requisitos previstos pela Lei Municipal nº 3.901/2017, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 06 de novembro de 2023.

CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES
Vereador - PSB

Vogal da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.022.129/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM - FAAT
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 484	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.600-023	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEINNOVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 8439-7537
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

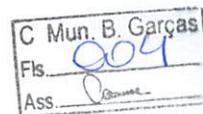
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2023 às 13:09:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 44.022.129/0001-76
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM - FAAT
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOAO ANTONIO LIMA DO CARMO
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/10/2023 às 13:09 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.022.129/0001-76
Razão Social: ASSOCIACAO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM FAAT
Endereço: RUA RUA MATO GROSSO NUMERO 484 484 / CENTRO / BARRA DO GARCAS / MT / 78600-023

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2023 a 03/11/2023

Certificação Número: 2023100521470268218243

Informação obtida em 19/10/2023 16:15:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31971746/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ASSOCIACAO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM - FAAT

OU

CNPJ n. 44.022.129/0001-76

Certidão emitida em 23/10/2023, às 14:50:06 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 23/10/2023, às 09:18:24.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31971746

Código de Validação: 5546 6398 B511 A7D5 DC9A 4BBD DCFA B9F4

Data da Atualização: 23/10/2023, às 09:18:24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

31971773/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ASSOCIACAO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM - FAAT

OU

CNPJ n. 44.022.129/0001-76

Certidão emitida em 23/10/2023, às 14:50:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 23/10/2023, às 09:18:24.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31971773

Código de Validação: 1A00 A418 3A43 299B 1330 250F 991C 236B

Data da Atualização: 23/10/2023, às 09:18:24





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA CARAJAS , CENTRO
03.439.239/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

117450/2023

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM - FAAT

CPF/CNPJ

44.022.129/0001-76

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

RUA MATO GROSSO

Número

484

Complemento

Bairro

CENTRO

Cidade

BARRA DO GARÇAS

UF

MT

CEP

78600-000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS APRESENTAR JUNTO A ORGÃOS PUBLICOS.

BARRA DO GARÇAS - , 23 de Outubro de 2023.

Observações

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fcc059a5984049decc4d10184ceb784a

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 22/11/2023



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 18 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador Carpegiane Gonzaga.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

A ASSOCIACAO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM –

FAAT – CNPJ: 44.022.129/0001-76, fundada em 04/10/2021, sediada em Barra do Garças-MT vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, instituído pela Lei n.º 3901 de 21 de Novembro de 2017, por se tratar de Associação sem fins lucrativos dedicada a pratica desportiva do AIRSOFT, para o que apresenta documentação anexa.



João Antônio Lima do Carmo – CPF: 89827554115

Presidente da Associação

DECLARAÇÃO

Barra do Garças-MT, 18 de outubro de 2023.

Município de Barra do Garças-MT

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

A ASSOCIACAO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM – FAAT – CNPJ: 44.022.129/0001-76, fundada em 04/10/2021, sediada em Barra do Garças-MT vem, por meio deste declarar para os fins que se destinam, que toda a Diretoria incluindo seu Presidente não são remunerados, a Associação é sem fins lucrativos.

Respeitosamente,



João Antônio Lima do Carmo – CPF: 89827554115

Presidente da Associação

SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

C. Mun. B. Garças
Fis. <i>012</i>
Ass. <i>[assinatura]</i>

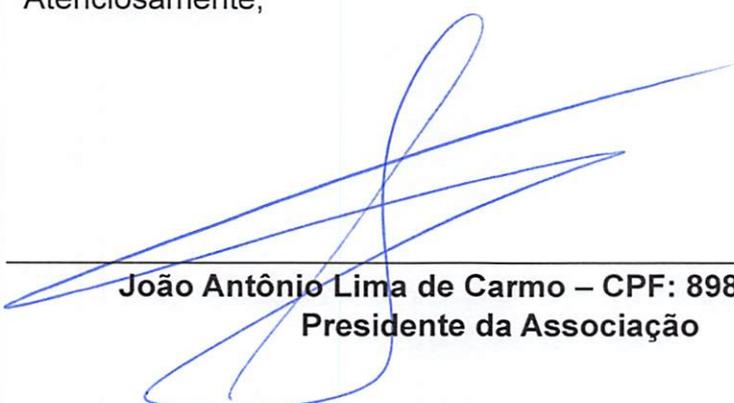
Barra do Garças-MT, 09 de outubro de 2023.

A: Município de Barra do Garças-MT

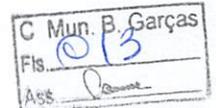
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Informamos para os fins que se destinam que a **ASSOCIACAO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM – FAAT – CNPJ: 44.022.129/0001-76**, sediada em Barra do Garças-MT nesses 02 anos de atividade, através da pratica esportiva do AIRSOFT, realizou 03 campeonatos municipais e outros 02 intermunicipais/regionais, no sentido de não só buscar novos adeptos para essa pratica esportiva que cresce cada vez mais, foi realizado o primeiro curso voltado ao publico adolescente em nossa cidade na faixa etária dos 10 a 16 anos gratuitamente, onde todos puderam conhecer um pouco mais desse esporte que é novo e praticar também, tudo isso foi financiado pelos associados que não visam lucro nessa atividade, a grande maioria dos associados são empresários e profissionais liberais que se reúnem de maneira regular através da associação no sentido de não só praticar o AIRSOFT mas também promover a interação junto a sociedade de Barra do Garças e região promovendo eventos esportivos em meio a ações sociais que possam integrar crianças que estejam em situação de risco, possibilitando a todos a integração e também novas oportunidades.

Atenciosamente,



João Antônio Lima de Carmo – CPF: 89827554115
Presidente da Associação



ATESTADO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Barra do Garças-MT, 09 de outubro de 2023.

A: Município de Barra do Garças-MT
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Atestamos para os fins que se destinam que a **ASSOCIACAO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM – FAAT – CNPJ: 44.022.129/0001-76**, sediada em Barra do Garças-MT teve nesses últimos 02 (dois anos) efetivo e contínuo funcionamento na prática esportiva do AIRSOFT.

Atenciosamente,


Adriano Marcos Alencar
Delegado de Polícia

DR. ADRIANO MARCOS ALENCAR
Delegado Titular da 1ª DP
Barra do Garças-MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.022.129/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSCFT TEAM - FAAT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 484	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.600-023	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEINNOVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 8439-7537
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/10/2023 às 12:32:21 (data e hora de Brasília).



ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAN - FAAT

Aos dias 11 de Abril de 2023 às 20h00min, horário de Brasília, reuniu os membros da associação Forasteiros do Araguaia Airsoft Tean – FAAT, através de convocação extraordinária conforme artigo 14º parágrafo 3º previsto em nosso estatuto, com abertura do então presidente da associação, Srº Lauro Cesar Mõreira de Oliveira, cumprimentando todos os participantes, e agradecendo a presença de todos, onde foi colocado as seguintes pautas para reunião: tomar conhecimento da dissolução do atual corpo diretor, propor nova chapa para gestão 2023-2024 e atualizar honorários dos associados. O presidente agradece a participação de todos nos anos de trabalho, as conquistas e a inserção de novos associados a associação, permitindo assim uma robustez nas demandas que a associação almeja, tornando assim ao conhecimento de todos que a atual chapa fica dissolvida, deixando aberto para apresentação de uma nova chapa para o biênio 2023 e 2024, definindo ainda atualização da taxa mensal dos associados dos atuais R\$40,00 para R\$50,00, sendo eleito novo valor por unanimidade dos associados. Assim foi apresentado uma nova Chapa conforme artigo 2º do regimento da associação dos forasteiros do Araguaia airsoft tean - FAAT denominada "novo ciclo" composta por candidatos elegíveis Presidente: João Antonio Lima do Carmo, Vice Presidente: Felipe Borges Heinrich, Secretário: Marcelo Vinicius Nascimento, Tesoureiro: Jheymys Macedo, Diretor Esportivo: Augusto Pereira Silva. assim colocado à apreciação e votação de todos os associados, sendo eleitos por todos de forma unanime, a nova diretoria eleita recebeu posse, sendo esgotado a pauta, a reunião extraordinária da assembleia geral dos forasteiros do Araguaia airsoft tean – FAAT foi encerrada formalmente com os agradecimentos pelo novo presidente o Srº João Antonio Lima do Carmo agradecendo a participação de todos o que abrilhanta ainda mais os trabalhos da associação, e assim se deu por encerrado a Assembleia Geral extraordinária.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 18 / 12 / 2023 [Signature]
DATA
ASS. [Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1998



C. Mun. B. Garças
Fls. 016
Ass. *[Signature]*

30/06/2023



João Antonio Lima do Carmo – Presidente



Documento assinado digitalmente
JOAO ANTONIO LIMA DO CARMO
Data: 01/06/2023 12:05:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Felipe Borges Heinrich – Secretário

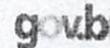


Documento assinado digitalmente
FELIPE BORGES HEINRICH
Data: 01/06/2023 13:24:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcelo Vinicius Nascimento – secretário

[Handwritten signature: Marcelo Vinicius Nascimento]

Jheymys Macedo – tesoureiro



Documento assinado digitalmente
JHEYMYS JHEYS BARBOSA DE MACEDO
Data: 01/06/2023 12:50:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Augusto Pereira Silva – Diretor Esportivo

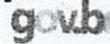
[Handwritten signature: Augusto P. Silva]



Documento assinado digitalmente
OSWALDO ANTONIO REAMI
Data: 01/06/2023 08:38:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Oswaldo Antonio Reami – associado

Renato Celso Cavalheiro Correa -



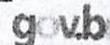
Documento assinado digitalmente
RENATO CELSO CAVALHEIRO CORREA
Data: 06/06/2023 11:45:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lauro César Moreira de Oliveira - associado



Documento assinado digitalmente
LAURO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA
Data: 06/06/2023 16:46:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diogo Almeida da Silva - associado



Documento assinado digitalmente
DIOGO ALMEIDA DA SILVA
Data: 06/06/2023 19:10:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Reconheço por verdadeira as firmas de: MARCELO VINICIUS NASCIMENTO Termo: 180710

Selo: BXN-84322 Cod. 22 Valor: R\$8,40 ISSQN: R\$0,20

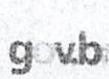
Funcionário(a): LIANDRA Total R\$ 8,60 Barra do Garças-MT 30 de junho de 2023



Reconheço por verdadeira as firmas de: AUGUSTO PEREIRA SILVA Termo: 181624

Selo: BXN-86914 Cod. 22 Valor: R\$8,40 ISSQN: R\$0,20

Funcionário(a): KATIA Total R\$ 8,60 Barra do Garças-MT 06 de julho de 2023



Documento assinado digitalmente
RENATO CELSO CAVALHEIRO CORREA
Data: 06/06/2023 09:05:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 18, 12, 2023 DATA

[Handwritten signature: Isaac de Sousa]
ASS. Isaac de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 31/1996

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

R "Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9585 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br
Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

LIVRO A

Protocolo nº 20949, apresentado no dia
07/07/2023, registrado sob nº 9590, no livro A38,
as folhas 53, Barra do Garças/MT, 07/07/2023
BXN 87344

JOSE T. LUCIO JERÔNIMO WANDER SOARES DE SOUSA
 LATA WILSON NAPOLIS GUILHERME ALVES DA SILVA
 MATHIAS FERREIRA SILVA WÁRING CONSTANTINO GUBERNAES JÚNIOR
 JUSTINA MATHIAS LINA SOUZA SOARES NETO MENDRADO

R "Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9585 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br
Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s) - 107, 17*

BXN 87344 R\$110,80

Poder Judiciário - MT - Consulta:
<https://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConsultaDigitalExterno.aspx>



JOSE T. LUCIO JERÔNIMO WANDER SOARES DE SOUSA
 LATA WILSON NAPOLIS GUILHERME ALVES DA SILVA
 MATHIAS FERREIRA SILVA WÁRING CONSTANTINO GUBERNAES JÚNIOR
 JUSTINA MATHIAS LINA SOUZA SOARES NETO MENDRADO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 18, 12, 2023
DATA

[assinatura]
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Cilma Barreto de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



ESTATUTO SOCIAL

As normas contidas neste estatuto formalizam a criação da **ASSOCIAÇÃO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM - FAAT**, com sede administrativa à Rua Mato Grosso, 484, Bairro centro, no Município de Barra do Garças, MT, CEP. 78.600-023, padroniza as ações, atividades e eventos realizados por seus membros, define as funções administrativas e a relação hierárquica entre seus associados.

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art 1º: A ASSOCIAÇÃO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM - FAAT, com sede e foro nesta cidade, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de difundir e aperfeiçoar a prática do esporte AIRSOFT, como forma de constituir uma opção de lazer e cultura a seus participantes, bem como, promover torneios esportivos intermunicipais, interestaduais e internacionais, eventos comemorativos e programar festividades.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art 2º. A ASSOCIAÇÃO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM - FAAT, será administrada por uma Diretoria Executiva (Conselheiros) composta de cinco membros assim discriminado:

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Tesoureiro

Diretor Esportivo,

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria Executiva deverão reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando houver convocação da maioria de seus membros.

lous

1



Nota: Presente Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Barra do Garças-MT 05 de outubro de 2021
Selo Digital BQ016111 - Cod.06 Total R\$ 9,30



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 18 / 12 / 2023

DATA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

[assinatura]
ASS. *[assinatura]*
Administrativo
Portaria 01/1996



C. Mun. B. Garças
Fls. 019
Ass. [Signature]

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA (CONSELHEIROS)

Art 3º. Compete a Diretoria Executiva:

- I. Dirigir a equipe de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;
- II. Apresentar em assembleia geral na reunião Anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- III. Admitir e excluir sócios;
- IV. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver atividades esportivas e culturais;
- V. As decisões da diretoria executiva deverão ser tomadas pela maioria dos votos com a participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art 4º. Compete ao Presidente:

- I. Representar a equipe ativa e passivamente perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para os fins que julgar necessário;
- II. Convocar, organizar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar, organizar e presidir as Assembleias ordinárias e extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e demais documentos contábeis;
- V. Firmar convênios e parcerias com empresas (públicas e privadas) instituições de diversas áreas e órgãos públicos;
- VI. Contratar empresas ou prestadores de serviços especializados buscando melhorar o ambiente de treinamento e as instalações da equipe;
- VII. Estabelecer calendário de atividades juntamente com os outros diretores;
- VIII. Criar comissões e atribuir funções aos demais associados sempre que necessário na organização de eventos, competições, atividades esportivas e culturais, etc;
- IX. Fiscalizar a movimentação de bens e erário conforme relatório mensal de balanço de caixa do Tesoureiro.

lano

Atas, Processos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças - MT 06 de outubro de 2021

Selo Digital BQC16112 Cod 06 Total R\$ 3,30

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 18/10/2023
DATA
ASS. [Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cima Dobro de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996



C Mun. B. Garças
Fls. 020
Ass. [Signature]

ATRIBUIÇÕES DO VICE – PRESIDENTE

Art 5º. Compete ao Vice – Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e presidir comissões criadas pela Diretoria Executiva;
- II. Assinar, juntamente com o Presidente e demais diretores, convênios, contratos e demais papéis de responsabilidade financeira da Instituição, quando assim for exigido;
- III. Buscar Patrocínios para os eventos, competições e atividades representativas, dentro ou fora das instalações da equipe;
- IV. Promover e incentivar a criação de comissões composta por associados, com funções específicas na organização de eventos esportivos e culturais da equipe;
- V. Organizar os combates, promovendô a sua devida divulgação; VI. Executar os planos esportivos da equipe.

ATRIBUIÇÕES DO TESOUREIRO

Art 6º. Compete ao Tesoureiro:

- I. Juntamente com o Presidente abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e demais documentos contábeis;
- II. Controlar as taxas e tributos recebidos, bem como das inscrições para cursos ou competições;
- III. Arrecadar junto aos associados os valores relativos à contribuição social (mensalidade);
- IV. Proceder o pagamento das despesas da ASSOCIAÇÃO.
- V. Controlar toda a entrada e saída de bens materiais ou recursos financeiros prestando conta diretamente com os demais membros da Diretoria Executiva.

ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Art 7º. Compete ao Secretário:

- I. Auxiliar o Presidente e o Vice Presidente, em seus encargos, substituí-los legalmente em suas faltas e licenças;

lousa

Notas: Protocolo, Registro (Cidadãos Pessoas Naturais e Jurídicas)

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Barra do Garças-MT 05 de outubro de 2021

Selo Digital BQQ16113 Cod 06 Total R\$ 3 30




AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 18/10/2021 DATA
[Signature] ASS.
 Cláudio Roberto de Souza
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 131/1996
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



- II. Redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões de Diretoria;
- III. Ler a Ata da reunião anterior no início da reunião subsequente;
- IV. Providenciar o registro, em cartório, da ata das reuniões;
- V. Dar suporte às atividades da equipe;
- VI. Redigir a correspondência, sob a fiscalização do Presidente, recebê-la e expedir-la;
- VII. Solicitar autorização aos responsáveis pelos espaços que serão utilizados para os combates;
- VIII. Ter sob sua guarda livros de Ata, registro e Arquivos;
- IX. Apoiar o vice presidente na realização de cursos, treinamentos, eventos, atividades e combates, disponibilizando todo o material necessário;
- X. Manter organizado o arquivo digital e físico (documentações) de todos os associados.

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESPORTIVO

Art. 8º - Compete ao Diretor Esportivo

- I. Promover e organizar os eventos esportivos internos
- II. Apresentar aos demais diretores o calendário de eventos externos para aprovação da participação da ASSOCIAÇÃO;
- III. Organizar as equipes para participação dos eventos;
- IV. Responsabilizar-se por organizar a estrutura necessária para participação de eventos externos, podendo solicitar auxílio de outros ASSOCIADOS.

DO MANDATO DOS DIRETORES

Art 9º. O Mandato dos membros da diretoria executiva, terá duração prevista de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução da diretoria para mais 01 (um) mandato consecutivo.

Art 10º. Perderá o mandato aquele diretor que incorrer em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;

lano

Notas: Proteção, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Barra do Garças-MT 06 de outubro de 2021

Selo Digital BQC16114 Cod 06 Total R\$ 3,30




AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

DATA: 06.10.2021

ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Auxiliar Administrativo de Sistema
Clintor GAVIÃO
Portaria 13/1996



C Mun. B. Garças
Fls. *[assinatura]*
Ass. *[assinatura]*

III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou 05 (cinco) intercaladas;

IV. Aceitação de cargo ou função pública;

V. Conduta duvidosa ou envolvimento em fatos que gerem suspeitas de sua conduta. Parágrafo Único. A perda do mandato será declarada pelo Presidente e homologada pela Diretoria executiva.

DA RENÚNCIA

Art 10º. Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria, será convocada uma reunião com os demais diretores executivos, que poderão aprovar a indicação feita pelo renunciante ou indicar um substituído dentre os associados para a função, sendo o mesmo escolhido através de votação fechada feita entre os membros da diretoria restantes e 03 (três) associados escolhidos e não componentes da Diretoria para que o grupo possa fazer a votação para eleição do substituto.

DA REMUNERAÇÃO

Art 11º. A diretoria não receberá nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza sob qualquer pretexto pelas suas atividades exercidas na equipe.

DA RESPONSABILIDADE

Art 12º. Os diretores e associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da equipe.

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art 13º. O Patrimônio da equipe será constituído e mantido por:

I. Contribuições dos associados através de uma mensalidade a ser estabelecida em assembleia geral com os associados, que deverá ser paga mediante depósito bancário, transferência eletrônica de valores (pix) diretamente na conta da associação. Os comprovantes deverão ser encaminhados ao tesoureiro após a efetiva concretização da transação eletrônica em e-mail informado nos canais de comunicação da associação.

Parágrafo único: As mensalidades serão pagas antecipadamente, com opção do associado escolher entre os dias 10 e 20 do mês, e se referirá ao período de 30 dias subsequentes após o pagamento.

[assinatura]

5

Notas: Provento, Registro Civil das Pessoas Naturais e Verificadas

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Barra do Garças-MT 05 de outubro de 2021

Selo Digital BQQ18115 - Cod ÚB Total R\$ 3,30

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
2º OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS - MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 18 / 12 / 2023

DATA

ASS. *[assinatura]*
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996



C. Mon. B. Garças
Fis. 023
Ass. [assinatura]

II. Doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas, e arrecadação feita pela entidade, através de cursos, festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício dos associados ou parcialmente para entidades que os associados definirem em Assembleia;

III. Taxas de inscrição, taxas de campo e tributos cobrados nos eventos realizados de não sócios e das inscrições para os cursos e competições.

IV. Patrocínios oriundos de empresas privadas/mistas ou órgãos públicos.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art 14º. A assembleia geral é o colegiado formado por membros associados que não pertencem à diretoria e gozam dos plenos direitos de sócio, sendo assim considerados membros não suspensos disciplinarmente e que não estejam em mora com as mensalidades.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral se reunirá mensalmente em data a ser pré-definidas em ata, com o objetivo de conhecimento das ações da Diretoria e extraordinariamente quando convocada a requerimento do Presidente ou de qualquer dos diretores que subscreveram e especificará os motivos da convocação.

Parágrafo 2º. As Assembleias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, não sendo permitido o voto por procuração;

Parágrafo 3º. As Assembleias Extraordinárias serão convocadas mediante edital fixado na sede ou na página virtual da equipe, por e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação adotado pela diretoria, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua realização.

ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

Art 15º. Compete à Assembleia Geral:

- I. Aprovar o Regimento Interno das atividades da Equipe;
- II. Propor formas de aplicação dos recursos e aprovar a prestação de contas do ano anterior;
- III. Tomar conhecimento sobre os eventos propostos pela Diretoria para o ano subsequente;
- IV. Colaborar para a reforma estatutária da Equipe.

DOS ASSOCIADOS

louis

Autenticado em: 05/10/2023 10:00:00
Autenticado por: [assinatura]

AUTENTICAÇÃO.
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 05 de outubro de 2021
Selo Digital BQQ16116 Cod 06 Total R\$ 3,30



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
B.G. 18/12/2023
DATA
ASS. [assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Anexo Administrativo
Portaria 131/1996



C. Mun. B. Garças
 Fls. 024
 Ass. [Signature]

Art 16º. A Entidade contará com um número ilimitado de associados.

REQUISITOS PARA FILIAÇÃO

Art. 17º - A ASSOCIAÇÃO dará filiação, nos termos deste Estatuto, em qualquer época do ano.

Art. 18º - São considerados filiados, jogadores individuais.

Art. 19º- O pedido de filiação será dirigido ao Presidente da ASSOCIAÇÃO, em formulário apropriado, com todos os documentos exigidos no artigo 24 do presente Estatuto, e entregue para o Secretário até 48 h antes da reunião mensal. A ausência de qualquer documento tornará não efetivado protocolo e o pedido somente poderá ser apreciado na reunião do mês seguinte.

Art. 20º O Secretário processará o pedido e, estando de acordo com as exigências deste Estatuto, passará para aprovação da Diretoria Executiva que reunir-se-á 1 vez por mês para aceitação ou não de novos associados.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Art 21º. São Direitos dos associados, desde não suspensos disciplinarmente e adimplentes:

- I. Tomar parte das assembleias, discutindo e votando os assuntos que nela sejam tratados;
- II. Usufruir dos benefícios oferecidos pela entidade de forma prevista neste estatuto;
- III. Propor em Assembleia Geral as medidas que julgarem convenientes ao interesse social;
- IV. Fazer parte de comissões e receber delegações e outorgas da Diretoria;
- V. Usufruir da estrutura do(s) campo (s) oficial(ais) da equipe, bem como participar usando os símbolos da equipe, dos jogos e eventos de combates realizados dentro e fora desses campos, quando organizados pela Associação;
- VI. Participar da votação do Regimento Interno;
- VII. Participar e colaborar com a revisão estatutária prevista neste documento.

Parágrafo único: Será considerado inadimplente o associado que tiver mais de 2 (duas) parcelas de contribuições mensais vencidas.

Art 22º. São Deveres dos associados:

Lawo

Atos, Protocolos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
 AFCEL - AUTENTICADOR ELETRÔNICO Nº 00000000000000000000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FUNDS - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE: (51) 3421-1111 - FAX: (51) 3421-1111 - E-MAIL: (51) 3421-1111

AUTENTICAÇÃO.
 Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado
 Barra do Garças-MT 05 de outubro de 2023
 Selo Digital BQQ16117 Cod 06 Total R\$ 3,30



Campanha Nacional de Combate à Corrupção
 NÃO PAGA OBRIGATORIAMENTE
 NÃO PAGA OBRIGATORIAMENTE
 NÃO PAGA OBRIGATORIAMENTE
 NÃO PAGA OBRIGATORIAMENTE



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia confere com o original.
 S.G. 18/12/2023
 DATA
 Cláudio de Souza
 Administrativo
 06966996
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



- I. Prestigiar a equipe respeitando e fazendo respeitar o presente estatuto e as decisões emanadas da Diretoria Executiva, cooperando no engrandecimento do esporte e na sua nobre missão;
- II. Aceitar desempenhar com dignidade as funções e comissões para as quais foram designados durante a realização de eventos e atividades;
- III. Efetivar regularmente e em dia o recolhimento da contribuição social (mensalidade) junto ao tesoureiro da equipe;
- IV. Assistir às reuniões das assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, participar das discussões e votar, nas hipóteses previstas neste estatuto;
- V. Comunicar a mudança de residência e fazer as alterações necessárias em sua ficha pessoal;
- VI. Preservar conduta de respeito, educação, civilidade, empatia e honestidade com os outros operadores ou quaisquer pessoas presentes aos eventos, desta ou de qualquer outra equipe, durante a realização dos combates ou fora deles, contribuindo, desta forma, para o crescimento do esporte, difundindo seus princípios básicos: a Dignidade, a Amizade e a Honra;
- VII. Observar, seguir e praticar as regras definidas no Regimento Interno da Associação;
- VIII. Não alterar as características originais de fábrica de suas armas pessoais de forma que não sejam contrariadas as normas jurídicas que regulamentam o esporte;
- IX. Respeitar as designações da diretoria quanto à formação de comissões e exercício de funções dentro destas.
- X. Conhecer e cumprir os regulamentos específicos emitidos pelo Exército Brasileiro e legislação vigente no que se refere ao trânsito, transporte, porte de notas fiscais, utilização de identificação das AEG's e Pistolas (ponta laranja ou vermelha), sendo de exclusiva responsabilidade pessoal do associado o cumprimento dessas normas, e tem ciência que responderá pessoalmente por quaisquer transgressões constatadas por agente policial ou fiscalização sem qualquer possibilidade de responsabilizar à associação em caso de descumprimento dessas normas.

DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Art 23º. A admissão do associado se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa ou filiação partidária, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher e entregar ao secretário, mediante protocolo, a ficha de inscrição padrão, e submetê-la a aprovação da diretoria que observará os seguintes critérios:

lano

Nota: Protocolos Registrados em Cartório de Registro de Imóveis e Jurídico

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Barra do Garças-MT 05 de outubro de 2021

Selo Digital: BQQ16118 Cod. Gó Total: R\$ 3,30

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 18/12/2023

DATA

ASS. *ca*

Clintor G. Brito de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



C Mun. B. Garças
 Fis. 026
 Ass. [Signature]

- I. Apresentar, fisicamente, para conferência da ficha de inscrição, no ato de protocolo, seus documentos pessoais sendo: cédula de identidade, CPF, comprovante de residência (atualizado sendo este água, luz e/ou telefone);
- II. Apresentar certidão negativa cível e criminal da justiça federal e estadual (comarca).
- III. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na equipe e fora dela, os princípios nele definidos;
- IV. Assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas;
- V. Assinar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE SEUS DADOS PESSOAIS, atendendo ao que preceitua a Lei nº 13.709 LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
- VI. Assinar termo de autorização de divulgação de imagens pessoais (fotos ou vídeos) em mídias digitais ou físicas, de eventos, treinamentos, e propagandas da associação, desde que não tenham cunho comercial.

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art 24º. É direito de o associado excluir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária seu pedido de exclusão, sem qualquer aviso ou justificativa prévia.

Art 25º. A exclusão do associado, por iniciativa da associação, se dará nas seguintes questões:

- I. Falta de pagamento de 06 (seis) parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- II. Desrespeito contumaz a qualquer das normas contidas neste estatuto ou no Regimento Interno;
- III. Agressão física injustificada a outro operador ou qualquer pessoa participante de jogos ou eventos da associação.
- IV. Cumprimento de mais de três penalidades de suspensão disciplinar.

Parágrafo 1º. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria através de voto fechado, assegurando-se o amplo direito de defesa e contraditório ao associado em caso de transgressão do regimento interno.

Parágrafo 2º. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento integral do seu débito junto à tesouraria.

Leandro

Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
 AUTENTICAÇÃO.
 Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado
 Barra do Garças-MT 05 de outubro de 2021
 Selo Digital BQ216119 Cod 06 Total R\$ 3,30



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 18/12/2023
 DATA
 ASSINO DE [Signature]
 SECRETARIO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GARÇAS
 Secretaria

Notas: Primeira: Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
Município: Barra do Garças - MT
Estado: Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 05 de outubro de 2021
Selo Digital BQQ16120 Cod 06 Total R\$ 3,30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO INTERIO
BARRA DO GARÇAS - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO INTERIO
BARRA DO GARÇAS - MT

Parágrafo 3º. O associado excluído por iniciativa própria ou por determinação da diretoria não receberá quaisquer quantia paga por ele de volta, não havendo o que se falar em perdas e danos, em juízo ou fora dele.

DAS CONDUTAS TRANSGRESSIVAS E PENALIDADES

Art 26º. Os associados estarão sujeitos às penas previstas no Regimento Interno, sempre que incorrerem nas condutas previstas como transgressão disciplinar de acordo com a gravidade estabelecida pelo mesmo regimento.

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art 27º. O presente estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por discussão da assembleia geral, especificamente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com as suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes; e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II. Em segunda chamada, uma hora após a primeira, com no mínimo cinquenta por cento mais um participantes do quadro de associados aptos a votar nos termos deste estatuto.

DA DISSOLUÇÃO

Art 28º. A ASSOCIAÇÃO poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face ao desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou incapacidade por carência de recursos financeiros e humanos, por deliberação da assembleia geral, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados contribuintes;
- II. Em segunda chamada, uma hora após a primeira, com no mínimo no mínimo cinquenta por cento mais um participantes do quadro de associados aptos a votar nos termos deste estatuto.
- III. Em terceira chamada, com o número de sócios aptos a votar presentes

Parágrafo único. Em caso de dissolução social da ASSOCIAÇÃO, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados à uma Entidade Assistencial congênera escolhida pela Assembleia Geral.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

ASS. [Assinatura]
DATA 18/10/2023
S.G. [Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Secretaria Administrativa
Barra do Garças - Mato Grosso
13/11/1996

lano



C Mun. B. Garças
Fls. 028
Ass. [Signature]

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art 30º. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaboradas as demonstrações financeiras, de conformidade com as disposições legais.

DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

Art 31º. A ASSOCIAÇÃO se dedicará às suas atividades através de seus diretores e associados e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios de vantagens, lícitas ou ilícitas de qualquer forma, ou em decorrência da participação nos processos decisórios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 32º. A ASSOCIAÇÃO não distribui de forma alguma lucros, bonificações e/ou vantagens a diretores e associados, exceto em atividades de representação da própria equipe em eventos e competições fora do campo.

DAS OMISSÕES

Art 33º. Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembléia geral.

DO FORO COMPETENTE

Art 34º. Fica designado como foro competente para as causas jurídica envolvendo a ASSOCIAÇÃO ou seus associados, o Município de Barra do Garças/MT, onde está localizada a sede do mesmo.

Barra do Garças/MT, 02 de Setembro de 2021.

Lauro Cesar M. de Oliveira

PRESIDENTE

Adalberto L. Lima
Advogado
OAB/GO 25.982

ADVOGADO

OSHEÇO

1º DE NOTAS

Nota. Protocolo. Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas" Município e Câmara de Barra do Garças/MT

Reconheço por verdadeira as firmas de LAURO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA Termo 94023 Selo BQH-12080 Cod. 22 Valor R\$ 07.10

Funcionária) KATIA Total R\$ 7.10 Barra do Garças-MT 02 de setembro de 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

1º TABELIONATO DE NOTAS REGISTRO DE IMÓVEIS

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ADALBERTO LEMOS LIMA, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido escrita em minha presença, do que dou fé.

Em Test. da Verdade. Minutos 18 de setembro de 2021

Emol: R\$ 11,00 - Selo: 0176210013226409460544

Contato: https://sa.rjgo.jus.br/

Getuliana Campos Souza - Escrevente

[Signature]



[Signature]

[Signature]

11

Nota. Protocolo. Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas" Município e Câmara de Barra do Garças/MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Barra do Garças-MT 05 de outubro de 2021

Selo Dígita BQQ16121 Cod UF Total R\$ 3.30



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

05.10.2021
DATA
ASS. Balbino de Sousa
Administrativo
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Auxiliar 13/11896
Portaria 13/11896



C. Mun. B. Garças
Fls. 030
Ass. *[Signature]*

1ª ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2021, nesta cidade Barra do Garça av. Senador Valdon Varjão, s/nº Bairro Industrial às 18 horas, após ter sido fundada a Associação FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM e eleitos e empossados os membros da Diretoria Executiva da mesma, realizou-se a primeira reunião desse conselho, para eleição dos membros da Diretoria. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos presentes, sendo decidido por unanimidade e empossados, nos respectivos cargos, os sócios: Presidente: Lauro Cesar Moreira de Oliveira, inscrito no RG 12143197 e CPF 698.427.101-06. Vice-presidente: Diogo Almeida da Silva, inscrito no CPF 743.703.911-72 e RG 18588120 SSPMT. Tesoureiro: Jheymys Jheys Barbosa de Macedo, inscrito no RG 21500479 e CPF 023.176.381-67. Secretário: João Antonio Lima do Carmo, inscrito no RG 3550599 e CPF 898.275.541-15. Diretor Esportivo: Felipe Borges Heinrich, inscrito no CPF 048.014.161-44 e RG 24580260 SEJSPMT. Conselheiros Osvaldo Antonio Reami, inscrito no CPF 948.395.301-49 e RG 1305407-4 SSPMT, Fábio Christovam dos Santos, inscrito no CPF 010.663.111-02 e RG 1572768-0 SSPMT, Igor Barbosa Soares, inscrito no CPF 002.223.871-90 e RG 4557488 DGPCGO. A seguir, em nome da Diretoria, o Presidente eleito agradeceu sua eleição e manifestou seu propósito de tudo fazer para o êxito no cumprimento de sua missão. Como nada mais houvesse a tratar, na qualidade de Secretário, redigi a presente ata que, lida e aprovada pelos membros do Conselho, vai por mim assinada, conjuntamente com o Senhor Presidente. Barra do Garças – MT, 28 de agosto de 2021.

A presente é cópia fiel da ata que se acha lavrada no livro próprio.

[Signature]
Presidente Eleito

[Signature]
Vice-presidente Eleito

[Signature]
Tesoureiro Eleito

[Signature]
Secretário Eleito

[Signature]
Diretor Esportivo

[Signature]
Conselheiro

[Signature]
Conselheiro

[Signature]
Conselheiro

RECONHEÇO

RECONHEÇO POR VERDADEIRA O ASSINATURA DE DIOGO ALMEIDA DA SILVA

Diogo Almeida da Silva - RG 18588120 SSPMT - CPF 743.703.911-72

Reconheço por verdadeira a assinatura de DIOGO ALMEIDA DA SILVA, inscrita no RG 18588120 SSPMT e CPF 743.703.911-72, emitida em Barra do Garças - MT, em 28 de agosto de 2021.

Idivan R. da Silva - Tabelião

Barra do Garças - MT

Notas: Proteção, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 05 de outubro de 2021

Selo Digital: BQQ16107 Cod 06 Total: R\$ 3,30



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

D.O. 18/12/2023

DATA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

[Signature]
Assessor Administrativo

2º OFÍCIO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Município de Água Boa - MT
Verônica Favero Pacheco da Luz - Tpo: 2ª
Rua E nº 371 - Centro - CEP: 78.630-000 - Telefone: (64) 3464-2762



C. Mun. B. Garças
Fls. 021
Ass. *[Signature]*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro, Cód. do Cart. 264; Cód. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de LAURO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA
Boa fé - Água Boa - MT, 30 de setembro de 2021
[Signature]
Reyla Nayara Rezende Barbosa Escrevente
Selo Digital BOE 27386 Valor: R\$ 7,10
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Reconheço por verdadeira as firmas de JOAO ANTONIO LIMA DO CARMO Termo 97909
Selo: BOH-24783 Cód 22 Valor R\$ 07,10
Funcionário(a) KATIA Total R\$ 7,10
Barra do Garças-MT 30 de setembro de 2021
[Signature]
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÃO DO 2º OFÍCIO
2º OFÍCIO
LAURO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA - MT

Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
AV. CEL. ANTONIO CRISTINO CORTEZ, Nº 502, BARRIO: CIDADE VÉLIA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (64) 3471-1305 / 3471-9355 / 3471-4284 / 3471-1364 / E-MAIL: cartao@cartao20.com.br

AUTENTICAÇÃO.
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Barra do Garças-MT 05 de outubro de 2021
Selo Digital BQQ16108 Cód 06 Total R\$ 3,30
[Signature]
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÃO DO 2º OFÍCIO
2º OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS - MT

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JHEYMYS JHEYS BARBOSA DE MACEDO.
ARAGARÇAS-GO, 01 de outubro de 2021
Selo Digital: 02092110013301909460012
Consulte este selo em: portal-extrajudicial.tjgo.jus.br
[Signature]
Escritura Autorizada
Daniele R. S. Bueno
Dica: 3638-3250
Aragarças - GO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s) 107
BQQ 15498 R\$ 78,30
Poder Judiciário - MT - Consulta
<https://gf.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÃO DO 2º OFÍCIO
2º OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS - MT

Protocolado sob nº 20191, Livro 10, Registr nº 8876 Livro A-25, Fls 171
Barra do Garça-MT, 04/10/2021
[Signature]
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÃO DO 2º OFÍCIO
2º OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS - MT

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
B.G. 18/12/2023
DATA ASS. *[Signature]*
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



ATA DE FUNDAÇÃO DOS FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM



Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2021, nesta cidade Barra do Garça av. Senador Valdon Varjão, s/nº Bairro Industrial às 18 horas, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença, com o fim de fundarem a Associação dos **FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM**. Dando início aos trabalhos, o Sr. Osvaldo Antonio Reami pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Por aclamação foi indicado o Sr. Osvaldo Antonio Reami, assumindo, designou a mim, João Antonio Lima do Carmo, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação do Sr. Presidente, li o edital de convocação publicado no dia 20 de agosto de 2021, página nº 04, do jornal local de nome A Gazeta do Vale do Araguaia após, por solicitação do Presidente, passei a ler o projeto de estatuto social. Na medida que o mesmo ia sendo lido, o Senhor Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado pela maioria dos presentes. Determinou, a seguir, o Sr. Presidente que fossem eleitos os membros da Diretoria Executiva (Conselheiros), sendo apresentada, pelo Senhor Lauro César Moreira de Oliveira uma chapa que, posta em votação foi aprovada pela maioria. Foram assim eleitas e empossados as seguintes pessoas, como membros da Diretoria Executiva e Conselheiros: Presidente: Lauro Cesar Moreira de Oliveira, inscrito no RG 12143197 e CPF 698.427.101-06. Vice-presidente: Diogo Almeida da Silva, inscrito no CPF 743.703.911-72 e RG 18588120 SSPMT. Tesoureiro: Jheymys Jheys Barbosa de Macedo, inscrito no RG 21500479 e CPF 023.176.381-67. Secretário: João Antonio Lima do Carmo, inscrito no RG 3550599 e CPF 898.275.541-15. Diretor Esportivo: Felipe Borges Heinrich, inscrito no CPF 048.014.161-44 e RG 24580260 SEJSPMT. Conselheiros Osvaldo Antonio Reami, inscrito no CPF 948.395.301-49 e RG 1305407-4 SSPMT, Fábio Christovam dos Santos, inscrito no CPF 010.663.111-02 e RG 1572768-0 SSPMT, Igor Barbosa Soares, inscrito no CPF 002.223.871-90 e RG 4557488 DGPC-GO. A seguir, o Sr. Presidente passou a direção dos trabalhos ao Presidente da Diretoria Executiva, que, assumindo, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da associação e agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com o Senhor Presidente, a assino. Barra do Garças – MT, 28 de agosto de 2021.

Esta ata é cópia fiel do que consta do livro respectivo.

_____ Secretário da Assembleia	_____ Secretário-Eleito
_____ Presidente da Assembleia	_____ Diretor Esportivo
_____ Presidente Eleito	_____ Conselheiro
_____ Vice-presidente Eleito	_____ Conselheiro
_____ Tesoureiro Eleito	_____ Conselheiro

AUTENTICAÇÃO.
Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Barra do Garças-MT 05 de outubro de 2021
Selo Digital BQC16109 Cod 06 Total R\$ 3.30



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original.
B.O. 18 / 12 / 23
DATA
ASS. [Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Município de Água Boa - MT
Verônica Favero Pacheco da Luz - Titular
Rua nº 371 - Centro - CEP: 78.935-000 - Telefone: 51.348.7167

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro, Cod. do Cart. 264 Cod. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: LAURO
CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA

Dou fe: Água Boa - MT, 09 de setembro de 2021

Reyla Nayara Rezende Barbosa Escrevente
Seio Digital BQE 67395 Valor: R\$ 7,10

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



C. Mun. B. Garças
Fls. 033
Ass. *[Signature]*

Reconheço por verdadeira as firmas de JOAO
ANTONIO LIMA DO CARMO Termo: 97908, JOAO
ANTONIO LIMA DO CARMO Termo: 97909
Seio: BQH-24761 Cod. 22 Valor R\$ 07,10
Seio: BQH-24762 Cod. 22 Valor R\$ 07,10

Funcionário(a) KATIA Total: R\$ 14,20
Barra do Garças-MT 30 de setembro de 2021



Reconheço por verdadeira as firmas de OSWALDO
ANTONIO REAMI Termo: 97912
Seio: BQH-24782 Cod. 22 Valor R\$ 07,10

Funcionário(a): KATIA Total: R\$ 7,10
Barra do Garças-MT 30 de setembro de 2021



Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JHEYMYS JHEYS
BARBOSA DE MACEDO.

ARAGARCAS-GO, 01 de outubro de 2021
Seio Digital: 02092110013301909460013
Consulte este seio em: portal-extrajudicial.tjgo.jus.br

[Signature]
Darcia R. J. Bueno
Oficial Responsável
(64) 3638-3250
Araragarcas - GO

Protocolado sob nº 20190, Livro: 10,
Registrº 8875 Livro A-25, Fls. 170
Barra do Garças-MT, 04/10/2021

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de DIOGO
ALMEIDA DA SILVA

Dou fe Araragarcas-GO, 04 de outubro de 2021.
Emol: R\$ 5,00 Tx. Jud. R\$ 2,74 - Rendas (40%) R\$
2,26. Valor Total R\$ 7,94
Seio Digital: 00746110010745809460047
Em testº da verdade

Valdirvan Ribeiro da Silva - Tabelião

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s) 107

BQQ 15489 R\$ 78,30

Poder Judiciário - MT - Consulta:
<https://gjf.tjmt.jus.br/seio/Consulta/ConSeioDigitalExterno.aspx>

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento que me
foi apresentado

Barra do Garças-MT 05 de outubro de 2021
Seio Digital BQQ16110 Cod. Or. Total: R\$ 3,30



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

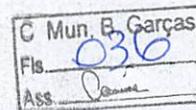
CNPJ: 44.022.129/0001-76
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM - FAAT
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOAO ANTONIO LIMA DO CARMO
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/10/2023 às 12:32 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 44.022.129/0001-76
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM - FAAT
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LAURO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/10/2021 às 08:03 (data e hora de Brasília).

ClassiVale

Saiba por que você pode cair na malha fina do ITR.



Procure quem entende!

Dallabrida

(66) 3401-1397
dallabrida@val.com.br

Dallabrida & Poyer Ltda
CNC - 017.000.000
Rua Simião Arraya, 873 - Centro
Barra do Garças - MT

INDICADOR



Fone:
(66) 3401-1323

Centrox

Contabilidade Empresarial e Rural
Abertura de Firmas • Imposto de Renda

Contador: Carlos R. Noleto - CRC MT 3272
Rua Pires de Campos, 216 - Centro - Barra do Garças - MT

PRISMA CONTABIL

CONTADORA
MARIA VALDILENE P. SANTANA

FONE: (66) 3401-4038 - (66) 9 9235-8409

EMAIL: prismacontabil@gmail.com

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 634 - Centro Barra do Garças/MT

DI CARELLI
3401-3801 & Gimalda
REALCE
SUA BELLEZA
Cabeleiros

CORTES UNISSEK

Rua Independência, 770 - Centro Barra do Garças - MT



Carnes, Bovina e Suína, Secos e Molhados

Fones:

(66) 3401-3336/9 9619-3381

Rua Carlos Gomes, nº 456 - Campinas
Barra do Garças - MT



Chamou, chegou!!

GÁS E ÁGUA MINERAL

Fone: (66) 3401-4100

www.aragas.net.br - Email: aragas@aragas.net.br

Rua Simião Arraya, 873 - Centro
Barra do Garças - MT



Emerson Barros
Cristiane Barros

3401-5376 / 9206-6002 / 9721-6960

Rua Carlos Gomes, 456 - Loteamento Vila dos Poços, 361 - Campinas - CEP 78.600-000 Barra do Garças-MT



Mecânica - Peças - Acessórios em Geral

Fone: (64) 3638-2497

Av. Ministro João Alberto, 541
Centro - Araguaia - GO



58º Batalhão de Infantaria Motorizado - Projeto Costurinha
Araguaia-GO. O 58º BI Mtz realizou, no dia 17 de agosto de 2021, a entrega do kit de enxoval completo ao Militar do Letivo Profissional Sd Augusto, por ocasião do nascimento de sua filha.

O projeto costurinha, como é denominado, foi criado há mais de 30 anos, sendo desenvolvido pelas esposas de militares do Comando Militar do Oeste e voluntárias, com o objetivo de ajudar no enxoval dos filhos de cabos e soldados.

"A Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda - DISBRAL, torna público que requer da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA), para Licença Ambiental Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de transporte de produtos perigosos (Emulsões Asfálticas) na Rua 04 S/N Quadra Industrial 1-8 Lote 17 - 20 Setor Industrial de Barra do Garças/MT"

Edital de convocação para Assembleia de Fundação ASSOCIAÇÃO DOS FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da ASSOCIAÇÃO DOS FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM a comparecerem no dia 28 de agosto de 2021, às 18 horas, à Av. Senador Valdon Varjão, s/n, Bairro Industrial, em Barra do Garças/MT, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Barra do Garças, 13 de agosto de 2021

OSWALDO ANTONIO REAMI
Pela Comissão Organizadora

Edital de convocação para Assembleia de Fundação ASSOCIAÇÃO G-THOR TIME DE AIRSOFT

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da ASSOCIAÇÃO G-THOR TIME DE AIRSOFT a comparecerem no dia 28 de agosto de 2021, às 18h30min, à Av. Senador Valdon Varjão, s/n, Bairro Industrial, em Barra do Garças/MT, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Barra do Garças, 13 de agosto de 2021

JHONNES FERNANDES PEREIRA
Pela Comissão Organizadora

Edital de convocação para Assembleia de Fundação ASSOCIAÇÃO CASCA GROSSA AIRSOFT SQUAD

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da ASSOCIAÇÃO CASCA GROSSA AIRSOFT SQUAD a comparecerem no dia 28 de agosto de 2021, às 19 horas, à Rua Carlos Gomes, 809, Bairro Jd. Caiubá, em Barra do Garças/MT, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Barra do Garças, 13 de agosto de 2021

DORCILIO JOÃO DE OLIVEIRA NETO
Pela Comissão Organizadora

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Fundação da Associação de Capoeira, Breaking, Danças, Hip Hop e Lazer ACAPOBREAK da cidade de Araguaia - Goiás

Associação de Capoeira, Breaking, Danças, Hip Hop e Lazer ACAPOBREAK da cidade de Araguaia - Goiás, com sede localizada na Rua 500, Q. 16, L. 3Nº 530 no Setor José Divino Bispo (popular "Base Velha") CEP 76.240-000 na cidade de Araguaia-GO, vem, representada aqui por Elias Pedro da Luz, CONVOCAR, por meio deste presente edital, todos os interessados e interessadas, para a Assembleia Geral constitutiva da Associação, que será realizada PRESENCIALMENTE, respeitando todos os protocolos sanitários em razão das restrições sociais da pandemia, no dia 31/08/2021, às 19:00 horas, com a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação do Estatuto e Constituição da Associação; 2. Eleição e Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, Aqueles e aquelas que não puderem comparecer poderão se fazer representar por um procurador, com procuração respeitando os ditames legais e enviada até o dia anterior para o endereço da Sede em que manifestou seu interesse. Contando com a presença e participação de todos os interessados e interessadas, subscreeve-se o presente edital de convocação.

Elias Pedro da Luz

Araguaia-GO, 12 de Agosto de 2021



Fotos 3º Sgt Rafael Almeida

Despedida de Militar

Araguaia-GO. O 58º Batalhão de Infantaria Motorizado realizou no dia 12 de agosto, a despedida do 2º Ten Marco Antônio Lima de Oliveira, que por interesse próprio será transferido para o 44º Batalhão de Infantaria Motorizado.

O referido militar, serviu no 58º BI Mtz pelo período de pouco mais de um ano, assumindo diversas funções de apoio e administração do Batalhão e dessa nosso convívio com o sentimento de dever cumprido.

EXÉRCITO BRASILEIRO. BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - Barra do Garças - Mato Grosso - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo FA nº 51.010.002.20.0000399, que tem como parte consumidora, SILVIO DAS RODRIGUES, notifica a empresa de razão social DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.845.931/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, IMPUGNAR o presente processo no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual nº 3.571/04.

Barra do Garças - Mato Grosso, 12/08/2021.

[Assinatura]
SELMA GOMES BORBA
Coordenadora Executiva - Portaria nº 17.060/2021
PROCON - Barra do Garças/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - Barra do Garças - Mato Grosso - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo FA nº 51.010.002.20.0000609, que tem como parte consumidora, ELIDA APARECIDA DE PAULA CORREA MORAIS, notifica a empresa de razão social W.T. MALVES REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.515.103/0001-55, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, IMPUGNAR o presente processo no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual nº 3.571/04.

Barra do Garças - Mato Grosso, 12/08/2021

[Assinatura]
SELMA GOMES BORBA
Coordenadora Executiva - Portaria nº 17.060/2021
PROCON - Barra do Garças/MT



Viação Xavante

Um caso de Amor com Barra do Garças.

Disk Passagem e
Ônibus para Turismo:

Fones:

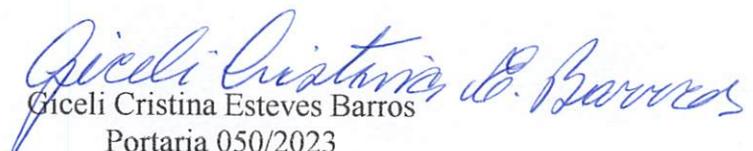
(66) 3407.1616 / (66) 3401.1281

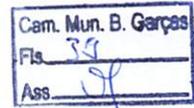
WWW.VIACAOXAVANTE.COM.BR

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Resoluções, não foram encontradas correspondências ao Projeto de Lei nº 053/2023 de autoria do Vereador CARPEGIENE GONZAGA DA SILVA LIONES (DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA).

Barra do Garças-MT, 09 de novembro de 2023


Giceli Cristina Esteves Barros
Portaria 050/2023
Chefe do Arquivo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 11889062

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **30 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 11/12/2023, em DESFAVOR de:

JOAO ANTONIO LIMA DO CARMO
CPF 898.275.541-15
Data de nascimento: 23/03/1981
Filiação: HELENA LIMA DO CARMO

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ ou quando solicitada por Órgão Público.



Cam. Mun. B. Garças
Fis. 40
Ass. [assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 11889046

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 30 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA, até a data de 11/12/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

ASSOCIACAO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM - FAAT
CNPJ 44.022.129/0001-76

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ ou quando solicitada por Órgão Público.



Cam. Mun. B. Garças
Fls. 41
Ass. <i>of</i>

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 11889106

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 30 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA, até a data de 11/12/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

MARCELO VINICIUS NASCIMENTO
CPF 725.558.661-91
Data de nascimento: 07/04/1984
Filiação: EUIDES DA GLORIA CAVALCANTE PORTO

Observações:

- As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ ou quando solicitada por Órgão Público.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Cam. Mun. B. Garças
Fis. 42
Ass. [assinatura]

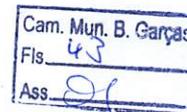
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 11889069

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **30 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 11/12/2023, **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de:

FELIPE BORGES HEINRICH
CPF 048.014.161-44
Data de nascimento: 04/02/2000
Filiação: ENIA DINIZ BORGES HEINRICH

Observações:

- As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ ou quando solicitada por Órgão Público.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 11889079

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **30 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 11/12/2023, em DESFAVOR de:

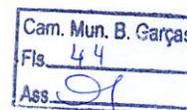
AUGUSTO PEREIRA SILVA
CPF 054.604.391-75
Data de nascimento: 25/08/1995
Filiação: MARLENE PEREIRA DE SOUZA

Observações:

- As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ ou quando solicitada por Órgão Público.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 11889092

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **30 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 11/12/2023, em **DESFAVOR** de:

JHEYMYS JHEYS BARBOSA DE MACEDO
CPF 023.176.381-67
Data de nascimento: 27/08/1987
Filiação: MARGARIDA SOUSA BARBOSA

Observações:

- As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ ou quando solicitada por Órgão Público.

Parecer nº: 165/2023

PROJETO DE LEI Nº 053/2023 de 06 de novembro de 2023 de autoria do Vereador Carpegiane Gonzaga da Silva Liones - PSB que "Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

I – RELATÓRIO

01. Trata-se do *PROJETO DE LEI Nº 053/2023 de 06 de novembro de 2023 de autoria do Vereador Carpegiane Gonzaga da Silva Liones - PSB que "Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."*
02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando os projetos realizados pela entidade.
03. Já o projeto declara de utilidade pública Municipal a entidade que menciona.
04. É o relatório.

II – PARECER

05. Em consulta a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, vislumbramos que o assunto tratado não precisa vir formulado através de projeto de lei complementar, nem que se trata de matéria de competência exclusiva do Poder Executivo (parágrafo único, do art. 48 e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, respectivamente).
06. Portanto, quanto a estes aspectos não há qualquer impedimento ao Projeto de Lei apresentado.
07. Por outro lado, o art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, dispõe competir ao Município legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse, entre os quais declaração de utilidade pública municipal, vejamos:

"Artigo 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;

(...)"
08. Assim, não resta dúvida tratar-se de assunto de interesse local.

09. Temos ainda que a Lei 3.901, de 21 de novembro de 2017, dispõe sobre as normas para Declaração de Utilidade Pública Municipal, de Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no Município.

10. Efetuando comparativo dos requisitos exigidos por lei com os documentos apresentados pelo autor do projeto concluímos **alguns dos itens requeridos** pela lei municipal nº 3.901/2017 **não foram comprovados**:

Art. 2º - O pedido de concessão do título de utilidade pública deverá se instruído pelos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do protocolo;

b) Cópias autenticadas da ata de constituição e estatuto social devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, bem como cópias de eventuais alterações que tenham ocorrido;

c) Atestado de efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo 02 (dois) anos anteriores à data do requerimento, expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito ou Juiz de Direito, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

d) Declaração atestando que sua diretoria administrativa e conselho fiscal não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

e) Relação dos efetivos serviços prestados à coletividade, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos;

f) Cópia da ata da eleição da diretoria em exercício na data do protocolo do pedido de concessão do título de utilidade pública, registrada em cartório e autenticada;

g) Requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal, conforme modelo anexo nesta Lei;

h) Comprovação de idoneidade e ilibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais.

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "c", deverá ser anexado em original.

§ 2º - A idoneidade e ilibada conduta moral, exigidos na alínea "h", poderão ser comprovados por meio de atestado fornecido pelo órgão estadual de Segurança Pública ou por meio de certidões de antecedentes civis e criminais emitidas por órgão judiciário, ambos localizados nesta comarca;

§ 3º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste artigo, será concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade cumpra as exigências, a partir da notificação; findo o prazo caso os documentos não sejam apresentados, o processo será arquivado juntamente com o projeto de lei proposto."

11. Passamos então a análise dos documentos supra:
12. **Foi juntado o comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do protocolo (fls. 003);
13. **Foram juntadas cópias, porém não autenticadas da ata de constituição (fls. 032) e estatuto social (fls. 018 e 031)** devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, bem como cópias de eventuais alterações que tenham ocorrido;
14. **Foi juntado o atestado de efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo 02 (dois) anos anteriores à data do requerimento, expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito ou Juiz de Direito, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade, porém não autenticado (fls. 013);**
15. **Foi juntada declaração atestando que sua diretoria administrativa e conselho fiscal não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (Fls. 011);**
16. **Foi juntada a relação dos efetivos serviços prestados à coletividade, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos (fls. 012);**
17. **Foi juntada a cópia da ata da eleição da diretoria em exercício (fls. 015 a 017) na data do protocolo do pedido de concessão do título de utilidade pública, registrada em cartório, porém não autenticadas;**
18. **Foi juntado o Requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal (fls. 010), conforme modelo anexo nesta Lei;**
19. **Não foram juntados documentos de Comprovação de idoneidade e ilibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais (fls. 033 a 065).**

III- CONCLUSÃO

20. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, este Advogado **OPINA, até a juntada dos documentos faltantes, pela inviabilidade** técnica e jurídica do projeto, cabendo aos vereadores análise de mérito.

21. No que tange ao mérito, a Procuradoria Legislativa não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.

22. Esclareço ainda ser o presente parecer meramente explicativo, não vinculando os nobres vereadores, e se aprovado no mérito e pelas Comissões, o projeto produzirá seus efeitos, até eventual controle a posteriori.

23. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 28 de novembro de 2023.



HEROS PENA

Procurador Jurídico

Portaria 49/2012 - OAB/MT: 14.385-B

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

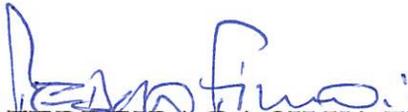
Projeto de Lei nº 053/2023 de
autoria do Vereador CARPEGIANE
GONZAGA DA SILVA LIONES-PSB

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de Dezembro de 2023.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 18/12/2023
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 053/2023 DE AUTORIA DO VER. CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES-PSB

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X	
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	X	
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	<i>Presidente</i>	
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X	
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X	
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X	
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X	
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X	
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X	
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X	
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X	
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	✓	
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X	
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X	
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X	

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 12/12/2023

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996